



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	29
Nomeação	29
Licitações e Contratos	30
Extrato	30
OUTRAS PUBLICAÇÕES	31
Programa Gente Que Faz	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.306 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 13.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º. O Dia Municipal do Caminhoneiro tem por finalidade:

I- reconhecer a relevância econômica e social dos caminhoneiros;

II - valorizar os profissionais do transporte rodoviário de cargas;

III - promover ações de conscientização sobre segurança no trânsito e saúde do caminhoneiro;

IV- incentivar a integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

Art. 3º. Na data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá:

I - promover eventos, campanhas educativas, palestras e homenagens;

II - apoiar a realização de encontros, festividades, carreatas e ações sociais;

III - realizar ações voltadas à saúde, segurança e bem-estar dos caminhoneiros;

IV - desenvolver atividades culturais e comemorativas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, promovendo as medidas necessárias para o cumprimento de seus objetivos, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 32

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3070, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1274

FLS: 143

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	341	10.302.0150.2587.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		100.000,00
		4.4.90.52.00	Aquisição de Moveis e Equipamentos para Centro de Saúde		F.R.: 0 02 19
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		305 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Eq. Centro de Saúde (Delegada Gaciela)		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 05 de janeiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 4 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 143

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3071, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1242

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial,
e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 283.493,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 283.493,69

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
338	10.301.0150.2570.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	97.392,45	
			Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
339	10.301.0150.2570.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	118.947,16	
			Emenda Impositiva - Saúde custeio geral	F.R.: 0 08 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		
337	10.303.0160.2568.0000		Manut. Assist. Farmaceutica Basica	67.154,08	
			Emenda Impositiva - Cobertura e aquecimento da piscina CCI	F.R.: 0 08 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000		GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 283.493,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 05 de janeiro de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 5 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3077, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1246

FLS: 157

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.702.989,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.702.989,60**

Excesso:

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	332	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	162.500,00	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 05 18	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 134	Construção de Unidades Habitacionais		

Reabertura de Crédito

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	333	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	6.337.500,00	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 05 18	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 134	Construção de Unidades Habitacionais		

Excesso:

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	334	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	202.989,60	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 6 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 158

DECRETO Nº 3077, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1246

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

6.702.989,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 15 de janeiro de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 7 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3080, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 157

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 444.756,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				444.756,96
02	03	01	Divisão Administração Geral	
84	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias	30.000,00
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
89	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias	36.000,00
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	
106	10.301.0150.2025.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	107.000,00
			Manutenção da Administração da Saúde	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	310 000		SAÚDE-GERAL	
340	10.304.0175.2288.0000		Manutenção da Vigilância Sanitária	40.000,00
			Manutenção Vigilância Sanitária	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 8 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 158

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3080, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1262

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social				
	171	08.244.0120.2044.0000	Assistencia a População Carente		15.000,00		
			Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade		F.R.: 0 05 14		
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
02	06	06	Fundeb				
	336	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		52.656,96		
			Manutenção do Fundeb - Fundamental		F.R.: 0 02 10		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		265 025	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - Ano 2025				
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
	261	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		139.100,00		
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		F.R.: 0 01 00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras				
	290	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana		25.000,00		
			Manutencao Serviços Obras e Fiscalização		F.R.: 0 01 00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral				
	86	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		-66.000,00		
			Manutenção Divisão Administração		F.R. Grupo: 0 01 00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	01	Fundo Municipal de Saude				
	107	10.301.0150.2025.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		-25.000,00		
			Manutenção da Administração da Saúde		F.R. Grupo: 0 01 00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	116	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		-82.000,00		
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF		F.R. Grupo: 0 05 13		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 9 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 159

DECRETO Nº 3080, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1262

PREFEITO MUNICIPAL

02	04	01	Fundo Municipal de Saude					
	139	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária			-40.000,00		
			Manutenção Vigilância Sanitaria			F.R. Grupo:	0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social					
	172	08.244.0120.2044.0000	Assistencia a População Carente			-15.000,00		
			Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade			F.R. Grupo:	0	05 14
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
02	06	06	Fundeb					
	231	12.361.0210.2230.0000	Desenvolvimento da Educação Básica			-52.656,96		
			Manutenção do Fundeb - Fundamental			F.R. Grupo:	0	02 10
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		265 022	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS ANO 2023					
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras					
	288	15.451.0280.2028.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana			-81.100,00		
			Manutencao Servicos Obras e Fiscalização			F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	09	04	Serviços do Cemiterio					
	299	15.452.0285.1031.0000	Serviços de Utilidade Publica			-83.000,00		
			Reforma e Ampliação do Cemiterio			F.R. Grupo:	0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
			Anulação (-)					-444.756,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 10 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3085, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1275

FLS: 170

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
342	10.301.0150.2586.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	150.000,00	
			Aquisição de um Veiculo Mini Van para Transporte de Paciente:		F.R.: 0 02 19
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Aquisição de um Veiculo tipo Mini Van		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 11 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3087, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1276

FLS: 174

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	600.000,00
Excesso	

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	343	10.302.0150.2588.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	600.000,00	
			Aquisição de UTI Móvel		F.R.: 0 02 19
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		305 029	UTI Móvel		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	600.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 12 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 175

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3088, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1280

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 400.394,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.394,01

Excesso

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
344	08.243.0110.2589.0000		Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	400.394,01	
			Repasse Recurso - Entidades	F.R.: 0	01 00
	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 400.394,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 13 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 176

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 33.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.500,00**

Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral		
84	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		500,00	
		Manutenção Divisão Administração		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
89	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		27.000,00	
		Manutenção Divisão Administração		F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
137	10.303.0160.2128.0000	Manut. Assist. Farmaceutica Basica		600,00	
		Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica		F.R.: 0 02 15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	305 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
261	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		5.400,00	
		Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 14 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 177

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral		
85	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias		-100,00
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
87	04.122.0046.2297.0000		Administração Setorial/Secretarias		-33.400,00
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
Anulação (-)					-33.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 15 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 178

DECRETO Nº 3090, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1279

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 213.713,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **213.713,17**

Excesso:

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
345	13.392.0270.2591.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		10.685,65	
		Assessoria "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
346	13.392.0270.2592.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		21.371,30	
		Premiação pela Trajetória e Reconhecimento "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
354	13.392.0270.2593.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		69.456,78	
		Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
356	13.392.0270.2593.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		69.456,78	
		Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			
357	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		14.000,00	
		Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"		F.R.: 0 05 18	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 128	Lei Aldir Blanc			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 16 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3090, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1279

FLS: 179

PREFEITO MUNICIPAL

358	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Lei Aldr Blanc	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
359	13.392.0270.2594.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"	14.742,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 128	Lei Aldr Blanc	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

213.713,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 17 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3091, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1244

FLS: 180

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **210.000,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
347	10.302.0156.2573.0000		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	
			Mesas Cirurgicas Eletricas e Equipamentos Complementares	F.R.: 0	05 13
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	305	024	Aquisição de Mesas Cirúrgicas		
348	10.302.0156.2573.0000		Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00	
			Mesas Cirurgicas Eletricas e Equipamentos Complementares	F.R.: 0	01 00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 18 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1287

FLS: 181

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	349	10.304.0175.2651.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	300.000,00	
			Cirurgias Eletivas	F.R.: 0	02 15
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		305 040	Cirurgias Eletivas - Deputada Graziela		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 19 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 185

DECRETO Nº 3095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1260

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **396.000,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
350	10.301.0150.2584.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		396.000,00	
	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos de Informatica para Unidades do D		F.R.: 0	05 13
	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	305	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	027	Aquisição Equ. de Informatica			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **396.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 20 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 186

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1226

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 20.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.900,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
351	10.304.0175.2574.0000		Manutenção da Vigilância Sanitária	20.900,00	
			Dep. Graciela - Serv.Esterilização Cirúrgica (veterinária)	F.R.: 0	02 19
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	305	025	Serviços de Est. cirúrgica (veterinaria)		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 21 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 187

DECRETO Nº 3097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1236

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Excesso:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	353	10.302.0156.2575.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	
			Reforma Infraestrutura Unidade de Saude	F.R.: 0	02 15
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300	047	Posto de saúde	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 22 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 191

DECRETO Nº 3099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1259

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 19.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.300,00

Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	355	08.244.0120.2583.0000	Assistencia a População Carente	19.300,00	
			Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cad. Único PROC	F.R.: 0	05 14
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 045	PROCAD - SUAS		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 23 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

FLS: 192

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **105.000,00**

Anulação:

02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
	47	08.244.0120.2050.0000	Assistencia a População Carente	6.000,00	
			Manut. do Fundo Social de Solidariedade	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	03	01	Divisão Administração Geral		
	84	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	4.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	175	08.244.0120.2045.0000	Assistencia a População Carente	20.000,00	
			Bloco da Gestão do Programa Boisa Família e do Cadastro Úni	F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 022	BOLSA FAMÍLIA		
	180	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente	8.000,00	
			Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)	F.R.: 0 05 14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 24 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 193

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1262

02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
	261	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	15.000,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
	262	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	52.000,00	
			Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral		
	87	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	-38.000,00	
			Manutenção Divisão Administração	F.R. Grupo: 0 01 00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	04	Serviços do Cemitério		
	298	15.451.0285.1091.0000	Serviços de Utilidade Pública	-50.000,00	
			Reforma e Ampliação do Velório Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	299	15.452.0285.1031.0000	Serviços de Utilidade Pública	-17.000,00	
			Reforma e Ampliação do Cemitério	F.R. Grupo: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-105.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 25 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3102, DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1300

FLS: 195

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.079.631,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.079.631,09**

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	360	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	2.079.631,09	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R.: 0 05 13	
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	116	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	-2.079.631,09	
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	F.R. Grupo: 0 05 13	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		

Anulação (-) **-2.079.631,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 03 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 26 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3103, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1263

FLS: 196

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **169.000,00**

Excesso:

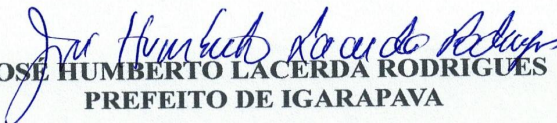
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
361	08.241.0095.2442.0000		Programas de Atenção a Pessoas Idosas	169.000,00	
			Repasso a Entidades	F.R.: 0 01 00	
	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO		
	01		TESOURO		
	500	048	Repasso Abrigo dos Idosos		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **169.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 06 de março de 2026


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500


Página 27 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3104, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1257

FLS: 197


PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso:

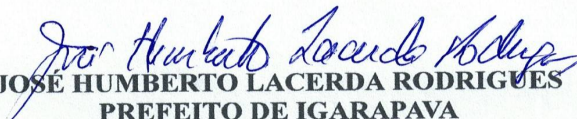
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	363	10.301.0150.2579.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		100.000,00
			Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS		F.R.: 0 05 13
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 058	Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS 7573		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de março de 2026


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 28 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3105, DE 10 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1303

FLS: 198

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	362	10.301.0150.2120.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		100.000,00
			Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF		F.R.: 0 05 13
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	363	10.301.0150.2579.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)		-100.000,00
			Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS		F.R. Grupo: 0 05 13
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 058	Emenda Parlamentar - Portaria GM/MS 7573		

Anulação (-) **-100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de março de 2026

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 29 de 32

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 18 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
RAPHAEL EMILIO LEMOS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 18 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
BRUNO CESAR BOVI REZENDE	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 18 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 30 de 32

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA SEXTA	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 106 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 107 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	11/03/2026
GESTORA DO CONTRATO	JANAINA MONTEIRO NATAL
FISCAL DO CONTRATO	ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA
LOCADORES – CARLOS WAGNER BICHUETTE e ROSELI LEITE RIBEIRO BICHUETTE	
NÚMERO DO CONTRATO	025/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18/03/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 31 de 32

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Programa Gente Que Faz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA / COMUNICADO DE COMPARECIMENTO Nº 003/2026 PROGRAMA GENTE QUE FAZ

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.227, de 11 de setembro de 2025**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo classificados (em ordem de classificação) no processo seletivo do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ**, conforme Lista de Resultado Final Definitivo e Homologado publicada anteriormente.

1. DO COMPARECIMENTO E PRAZO

1.1. Os candidatos constantes na lista de classificados (Anexo I deste Edital) deverão comparecer ao **Departamento de Desenvolvimento Econômico**, localizado no Centro Operacional (Av. João Augusto de Freitas, 629, Igarapava-SP).

1.2. O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital (até o dia 31 de março de 2026), no horário das 09h às 15h.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará a **perda automática da vaga** e a convocação do candidato subsequente.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA) Para a formalização do **Termo de Compromisso de Adesão**, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

- LAUDO MÉDICO (Item obrigatório):** Documento assinado por profissional responsável, atestando a **aptidão física e mental** para o exercício das atividades (setores de merenda, limpeza, jardinagem, capina e obras).
- O Exame de Aptidão Física e mental do Programa Gente que Faz** será realizado no dia **25/03/2026 - Horário: 13:00 horas as 16:00 horas - Local: ESF. Saudade - Rua: Avenida 22 de maio, nº 4.060 - Bairro: Saudade**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. Reitera-se que, de acordo com a **Lei Municipal nº 1.227, de 11 de setembro de 2025**, a participação no **Programa GENTE QUE FAZ** possui caráter assistencial e **não gera vínculo empregatício** com o Município.

Igarapava/SP, 18 de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

LUCIANE BATISTA GOBBI

Oficial Administrativo Dep. Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 32 de 32



PROGRAMA GENTE QUE FAZ RESULTADO FINAL CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
151	RAILANDER OLIVEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
152	YASMIN ADRIELI MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
153	LUANA VILELI GOMES	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
154	TATIANE RODRIGUES DE AMORIM CARVALHO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
155	ALICE CAROLINE CAMILO DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
156	ANA LUISA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
157	RAFAELA SOFIA COELHO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
158	WENDER GUSTAVO DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
159	KAROLAINE CAMARGO MONTEIRO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
160	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
161	MARIA DILMA DE JESUS	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
162	HELEN MOTA NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
163	TALITA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA
164	ALEX DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO(A) CADASTRO DE RESERVA